



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 508/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicado em DOU em 31/01/2020, processo administrativo nº 508/2019 RESOLVE:

Registrar os preços da empresa SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ nº 27.254.286/0001-98, representada por seu procurado sr. Guilherme Edmundo Silva Santos, brasileiro, divorciado, Ajudante de Serviços Gerais, residente e domiciliado na cidade de Diadema/SP, localizada na EST SADA E TAKAGI 683 - COOPERATIVA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - CEP 09852-070, e-mail sinsai@sinsai.com.br, telefones (11) 4343-5959 / 4343-5420, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do COREN-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 8 – Materiais Descartáveis e de Limpeza AXBX Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
91	Copo em plástico descartável branco ou transparente capacidade 180 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	Marca: Ecocopo	10.000	Pacote	R\$2,60	R\$26.000,00
92	Copo em plástico descartável branco capacidade 110 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 59 e 61 mm e boca com diâmetro Máximo de 65 mm. Aplicação: bebidas quentes. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	Marca: Altacopo	3.600	Pacote	R\$4,00	R\$14.400,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 8 – Materiais Descartáveis e de Limpeza AXBX						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
93	Detergente líquido viscoso para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável (acima 95%), neutro, nome químico linear alquil benzeno sulfato de sódio, composto de solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes, coloração incolor, densidade de 1,02 g/m3, viscosidade mínima de 250 cS, Ph entre 6,5 e 8,0, teor de ativos entre 7 e 10 %, não inflamável, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante, acompanhada da Ficha de Informações e Segurança de Produtos Químicos.	Marca: Suprema	600	Frasco	R\$1,32	R\$792,00
94	Gel antisséptico para higienização de mãos , tipo cristal, composição à base de álcool etílico, água desmineralizada, com agentes hidratantes e desidratantes, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 430 ml , bico de pressão em plástico no lado superior do frasco	Marca: Edumax	600	Frasco	R\$5,90	R\$3.540,00
95	Mexedor em plástico poliestireno transparente no formato remo/espátula, comprimento mínimo de 11 cm. Embalado em pacotes de plástico transparente com 500 unidades, dispostos de forma ordenada e organizada. Aplicação: bebidas quentes. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	Marca: Mexabem	900	Pacote	R\$5,57	R\$5.013,00
96	Papel higiênico tipo intercalado , folha dupla, cor branca, gofrado (com relevo) material 100% fibra celulose virgem com ph neutro, inodoro, gramatura mínima de 20 g/m2 e espessura mínima de 0,095 micron, medidas mínimas de 10 x 21 e máxima de 11 x 22 cm por folha – em unidades compostas de pacotes plásticos transparentes com 250 folhas cada. Os pacotes devem ser obrigatoriamente fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente identificadas com a classe, marca, gramatura, quantidade e medidas das folhas, nome do fabricante com dados para contato.	Marca: Nobre Paper	25.000	Unidade	R\$2,00	R\$50.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 8 – Materiais Descartáveis e de Limpeza AXBX Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
97	Toalha de papel, tipo interfolhada simples institucional; inodoro (sem cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m ² ; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm ² / m ² , tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm ² / m ² , resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho mínimo de 20 x 21 cm e máximo de 21,5 x 22,5; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas. Os pacotes devem, obrigatoriamente, serem fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas das folhas, nome e dados de contato do fabricante.	Marca: Baby	34.000	Pacote	R\$2,39	R\$81.260,00
98	Sabonete líquido viscoso fragrância erva doce, biodegradável, em refil plástico de 800 ml acomodado em embalagem de papel cartão tipo caixa com picote frontal, bico dosador de aprox. 09 com válvula contra vazamento, adequado para dispenser tipo saboneteira dosadora. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de frascos, nome e dados de contato do fabricante.	Marca: Provence	1.200	Frasco	R\$4,24	R\$5.088,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 186.093,00 (cento e oitenta e seis mil e noventa e três reais)						

GRUPO 9 – Materiais Descartáveis e de Limpeza Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
99	Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente, isento de material de suspensão, índice PH entre 6,0 e 8,0, teor alcoólico de 46º INPM, viscosidade mínima de 4000 cP, apropriado para uso em limpeza e higienização, em frasco plástico rígido com 500g, de acordo com as especificações da Portaria 269/2008 do Inmetro.	Marca: Archote	100	Frasco	R\$5,10	R\$510,00
100	Esponja para limpeza de louças; tipo dupla face, medidas aproximadas de 100 x 70 x 20 mm; com formato retangular; composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).	Marca: Nobre	600	Peça	R\$0,39	R\$234,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 9 – Materiais Descartáveis e de Limpeza						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
101	Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia , tamanho aprox de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISSO; impureza máxima de 15mm ² /m ² , conforme norma Tappi T437) M- 90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante	Marac: Maxifine	600	Pacote	R\$0,85	R\$510,00
102	Pano para limpeza de copa tipo multiuso , composto de viscose e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, medidas 60 x 40 cm, em pacote de plástico transparente com 5 peças cada	Marca: Perfex	180	Peça	R\$1,98	R\$356,40
103	Refil para embalador de guarda-chuvas , em caixa com 1.000 (mil) membranas plásticas transparentes lisas ou gofradas, espessura aprox. de 0,03 Micra, com dois furos na parte superior. Membranas com medidas aprox. de 74 x 15 cm e composta de plástico polietileno de alta densidade, separadas por fita autocolante.	Marac: Reis	10	Peça	R\$116,48	R\$1.164,80
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.775,20 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2020 a 06/02/2021.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

6.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

Guilherme Edmundo Silva Santos
Procurado